



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 654/2022

**DISPÕE SOBRE UM PLANO DE AÇÃO NO
PPP - PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA
CONSCIENTIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO,
COMBATE E ENFRENTAMENTO AS
DOENÇAS PSICOSSOMÁTICAS ENTRE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLAS.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - As escolas públicas municipais deverão incluir em seus PPP- Projetos Políticos Pedagógicos, medidas de prevenção, conscientização, enfrentamento e combate às doenças psicossomáticas entre crianças e adolescentes das escolas públicas municipais.

Art. 2º - Entre as ações a serem desenvolvidas, estarão inclusas a realização de palestras, debates, teatros motivacionais, passeios, filmes temáticos, jogos, brincadeiras, distribuição de panfletos com orientação aos alunos, pais, professores e servidores.

Art. 3º - As escolas públicas municipais poderão fazer parcerias com instituições públicas, privadas e religiosas com o intuito de oferecer capacitação para prevenção, enfrentamento e conscientização dessas doenças.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Progresso(PA), 30 de maio de 2022.


GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

